

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Aquisição de mochilas para notebook destinadas aos instrutores do Proerd do 5º batalhão.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Montese Artigos Militares
Inscrição no CNPJ: 25.434.062/0001-32
Endereço: Rua Tereza Martins de Brito, 4074
Contato Telefônico: 3628 1819

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 2.099,50 (Dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos) considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Dispensa de Licitação terá início em 15/06/25 e término em 15/07/2025

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

Dotação orçamentaria: 95 – 3390 – 0200 Alvará

Elemento de despesa: 30.27 - material de manobra e patrulhamento

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Dispensa de Licitação, com a empresa Montese Artigos Militares, inscrita no CNPJ sob o nº 25.434.062/0001-32, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC 12 de maio de 2025.

Estêner Soratto da Silva Júnior
Prefeito de Tubarão